



EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Abertura

O Pró-Reitor Acadêmico da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem o recebimento e a apreciação de pedidos de transferência ou de portador de diploma para o Curso de Odontologia da UCS.

1 Das Inscrições

As inscrições deverão ser formalizadas, junto ao Protocolo – na Central de Atendimento, de 06 de julho até 12 de agosto de 2016, para ingresso no curso de Odontologia, no segundo período letivo extensivo de 2016.

1.1 Os documentos necessários à formalização do pedido de transferência são os seguintes:

Cópia do RG e CPF
Sistema de avaliação adotado na IES de origem (original ou autenticado)
Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aproveitamento (original ou autenticado)
Declaração de sua condição jurídica de aluno (regularmente matriculado, matrícula trancada, etc)
Cópia do comprovante de ensino médio ou equivalente
Histórico Escolar completo emitido pela IES de origem (original ou autenticado)
Declaração de regularidade junto ao ENADE
Boletim de desempenho do processo seletivo (original ou autenticado)

1.2 Os documentos necessários à formalização do pedido para portador de diploma são os seguintes:

Diploma de curso superior (fotocópia autenticada frente e verso);
Histórico Escolar completo (original);
Conteúdos programáticos (originais);
Sistema de avaliação (original);
Decreto / Portaria de reconhecimento de curso (original);
Cópia do RG e CPF;
Diplomados no exterior, a documentação acadêmica deve ser validada pela Rede Consular do país de origem da documentação e traduzida por tradutor juramentado, exceto os documentos de IES dos países do Mercosul.
* alunos formados na UCS deverão trazer apenas RG e CPF

2 Do Curso

O curso de Odontologia da Universidade de Caxias do Sul é ofertado no formato modular (contratação de todas as disciplinas), com preço fechado (reajustado anualmente).

No ato da matrícula, o aluno poderá optar pelo parcelamento do valor total do curso, em até 60 meses (reajustado anualmente).

3 Da Clientela

3.1 Poderão candidatar-se às vagas disponíveis, alunos regulares do Curso de Odontologia ou de áreas afins de outras Instituições de Ensino Superior e também portadores de diploma.

3.2 No caso de pedidos de transferência de alunos procedentes de IES do Exterior, somente serão recebidas as inscrições de candidatos que comprovem, mediante documento hábil, terem sido admitidos no Curso de Odontologia em decorrência de aprovação em processo seletivo prévio e específico correspondente ao concurso vestibular realizado no País.

4 Das Vagas

Estão disponíveis 23 (vinte e três) vagas no Curso de Odontologia da UCS, para ingresso por transferência e de candidatos portadores de diploma, que poderão ser preenchidas por alunos regulares do mesmo curso ou de curso de área afim, de outra IES e também por candidatos portadores de diploma.

Para os candidatos para ingresso por transferência, o deferimento para preenchimento das vagas será feito mediante análise curricular.

5 Dos Critérios de Seleção

Para transferência a seleção dos candidatos dar-se-á pela classificação destes, segundo ordem decrescente do resultado da “média aritmética” das notas obtidas por eles nas disciplinas já cursadas.

Em caso de empate na última vaga, o desempate se fará, tomando como critério, o maior número de créditos já cumpridos.

Serão disponibilizadas as vagas que remanescerem das transferências para os candidatos portadores de diploma.

A classificação dos candidatos portadores de diploma será feita, segundo ordem decrescente do resultado da média global no curso.

6 Da Divulgação dos Resultados

Após a análise curricular, o deferimento ou indeferimento do pedido de transferência e/ou de portador de diploma, será comunicado ao aluno, e a matrícula acontecerá, com data e horário agendados, na Central de Atendimento durante o período de vigência do Edital.

7 Do Aproveitamento de Estudos

7.1 Os alunos oriundos de outras Instituições terão aproveitamento das disciplinas cursadas se estas forem equivalentes em conteúdo e carga horária. Se houver disciplinas cursadas na Instituição de origem que não se encaixem na oferta do semestre, estas deverão ter aproveitamento posterior, conforme a oferta do Curso for avançando.

7.2 Independentemente do número de disciplinas aproveitadas, o pagamento do módulo e/ou módulos deverá ser feito integralmente, podendo ainda o aprovado optar pelo parcelamento citado no item 2 desse edital.

Caxias do Sul, 06 de julho de 2016.

Prof. Marcelo Rossato
Pró-Reitor Acadêmico